



Câmara Municipal de Paiva
CEP 36.195000 – Estado de Minas Gerais
CNPJ: 04.507.012/0001-68

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/ 2025



“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE PAIVA REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023”.

A Câmara Municipal de Paiva, por seus representantes, e no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº102 de 18/01/2008, aprovou, e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas apresentadas pelo Executivo Municipal de Paiva relativas ao exercício Financeiro de 2023, na forma do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no processo nº 1167828, observadas as recomendações.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paiva/MG, 28 de março de 2025.

Francisco de Assis Maurício
Presidente da Câmara

Marco Aurélio de Abreu Campos
Vice- Presidente

Marlon Magno de Paiva Melo
Secretário